

**Secretaria da Saúde - SES**

Resolução 29, de 02 de junho de 2020 - Processo SEI nº
201900010045654

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, e o artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a comprovação da irregularidade dos produtos fabricados pela empresa Naturel Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA, CNPJ: 94.348.620/0001-60, por não estarem devidamente Notificados junto à ANVISA e por terem sido produzidos sem licença sanitária para fabricação de Cosméticos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos fabricados pela empresa Naturel Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA, CNPJ: 94.348.620/0001-60, localizada no município de Catalão-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 183995

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2020-SES
Anula a Portaria de Instauração de PAD nº 102/2020 - SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro no artigo 53 da Lei estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria de Instauração de PAD nº 102/2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único. A determinação contida no caput deste artigo se dá pelo fato de que o Processo Administrativo Disciplinar correrá apartado deste feito, nos autos de nº 202000010019232.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 184025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020-SES/GO. Processo nº: 201900010044314. Objeto: 1) alteração de marca/modelo dos produtos especificados na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2020-SES/GO, em razão da descontinuidade de sua produção, e 2) alteração da alínea "d", Cláusula Quarta, referente a entrega dos produtos. **Contratada:** Torino Informática Ltda. **Valor do Aditivo:** R\$ 1.358.423,00. **Data de assinatura:** 10/06/2020. **Vigência:** início em 10 de junho de 2020 e término em 05 de março de 2021. **Signatários:** Paulo Cesar Neo de Carvalho, Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SES/GO. Ismael

Alexandrino Junior, Secretário de Estado da Saúde. Rodrigo do Amaral Rissio -Torino Informática Ltda

Protocolo 184154

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO Nº 201700004072994 - de 18/12/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2018.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.734.839/0001-16.

OBJETO: Redução de postos de trabalho previstos no 3º termo aditivo ao Contrato nº 054/2018, de prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e portaria, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, de acordo com negociação com a Contratada.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Estadual nº 18.989/15, Decreto Estadual nº 9.376/19 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: Em decorrência da redução de postos de trabalho a partir de 20/06/2020, o valor total contratado fica reduzido para R\$ 4.792.692,02 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho 2020.

Protocolo 184133

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO Nº 20200004002339, de 10/01/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz), 76.535.764/0328-51 (filial Goiás).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a supressão de serviços e a redução de preços para alguns itens do Contrato 048/2017, de prestação dos seguintes serviços telefônicos para a Secretaria de Estado da Economia: LOTE 01 - SERVIÇOS DDD E DDI (FIXO / FIXO, FIXO/MÓVEL E A COBRAR RECEBIDOS NOS TERMINAIS FIXOS), LOTE 04 - SERVIÇO 0300 PARA LIGAÇÕES RECEBIDAS DO STFC (LOCAL e DDD) E SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, LOTE 05 - SERVIÇO DDR LOCAL FIXO E MÓVEL VC1 - NAS CIDADES DE GOIÂNIA, ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA, LOTE 06 - SERVIÇO DDR LOCAL FIXO E MÓVEL VC1 - NAS CIDADES DE CATALÃO, RIO VERDE, JATAÍ E LUZIÂNIA, LOTE 08 - SERVIÇO DDR LOCAL FIXO E MÓVEL VC1 - NAS DEMAIS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS, EXCETO AS INCLUSAS NOS LOTES 05, 06 e 07 (ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL), LOTE 09 - SERVIÇO LOCAL PARA LINHAS DE RAMAL INTRAGRUPO OU CONVENCIONAIS NAS CIDADES DE GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS - FIXO E MÓVEL VC1 e LOTE 11 -SERVIÇO LOCAL PARA LINHAS DE RAMAL INTRAGRUPO OU CONVENCIONAIS, FIXO E MÓVEL VC1 NAS DEMAIS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS, EXCETO AS INCLUSAS NOS LOTES 09 E 10.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 1.265.990,42 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.17.01.04.122.4200.4209.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Nos exercícios seguintes à conta de dotação apropriada. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, a partir de 15/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2020.

Protocolo 184135